



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



DECRETO Nº. 34/2022
de 10 de fevereiro de 2022

Mantém a situação de emergência declarada pelo Decreto nº. 010/2022, em virtude da intensificação das fortes chuvas em nossa região, que ocasionaram deslizamentos, inundações e alagamentos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a continuidade e intensificação das chuvas em nossa região - com previsão também para os próximos dias, que vêm ocasionando, cada vez mais, deslizamentos de terra, inundações e alagamentos, gerando diversos danos materiais em residências, vias públicas, pontes, estradas vicinais e equipamentos públicos, o que vem afetando a capacidade de resposta do Poder Público Municipal;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, entende por bem **DECRETAR**:

Art. 1º. Fica mantida, por tempo indeterminado, a situação de emergência no Município de Pirapetinga declarada pelo Decreto nº. 010/2022, em virtude da continuidade e intensificação das chuvas, que vêm ocasionando deslizamentos de terra, inundações e alagamentos.

Parágrafo Único. Ficam mantidas todas as demais previsões do Decreto nº. 010/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.


Lutz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de
Avisos da Prefeitura em
10/02/2022.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br